



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1554 de 06 de fevereiro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 180/2012 - SMEEL

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à rua Barão de Capivari, n.º 362 – Avelar - Paty do Alferes/RJ, portadora da C.I. n.º 04.280.833 IFP/RJ e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 499.523.317-20, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e a empresa vencedoras- AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME, S. JORGE C. MONTEIRO, D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME e MAC MÓVEIS PAPEL LTDA-ME, neste ato representada pelo seus representantes, classificada no Pregão Presencial n.º 180/2012, processo n.º 6426/2012, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeita Municipal em 04/02/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E BEBEDOURO PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.25.00.12.361.4015.2020	3390.30.00	000
20.25.00.12.361.4015.2020	4490.52.00	000
20.25.00.12.361.4015.2095	3390.30.00	020
20.25.00.12.361.4015.2095	4490.52.00	020
20.25.00.12.361.4016.2001	3390.30.00	000
20.25.00.12.361.4016.2001	4490.52.00	000

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas informadas acima, classificada no processo licitatório 6426/12, terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 180/12, Processo n.º 6426/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 180/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

e

PODER EXECUTIVO-PREFEITA:LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** ANGELA MARIA VIANNA SALGADO-**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** sem titular da pasta-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO RODRIGUES-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem materiais registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- a. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paty do Aferes, 06 de fevereiro de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

Empresa vencedoras:

MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME
Ana Jocélia de P.Rios

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Adão Jose Brum de Souza

S. JORGE C. MONTEIRO
Sebastião Jorge C. Monteiro

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME
Dalvío de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREÇÃO 180/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 27/12/2012
Nº DA COMPRA: 0924/2012
PROCESSO Nº 000/00006426/2012
DATA: 13/11/2012 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0813/2012
Nº do Registro: 0002/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 4110.001.0001.006 - BEBEDOURO - Bebedouro elétrico adulto e infantil: tipo pressão em filtro de água, comercial, tempo em aço inoxidável, padrão 304, liga 18,8, nº 20, gabinete de aço inoxidável, provido de ponteiros para copo de absorção direta com regulagem a jato, reservatório de água com isolamento térmico e capacidade aproximada de 60 litros/hora, controle automático de temperatura, tubulações hidráulicas esterilizadas, devendo os componentes que entram na composição do aparelho obedecer as condições técnicas determinadas pela ABNT, dimensões aproximadas 110x35x42cm; alimentação 110/220 volts, monofásico, 60 ciclos.	MASTER FRIO	UN	12	556,500	6.678,00
3. 4110.001.0001.011 - BEBEDOURO - Bebedouro Industrial com capacidade para 100 litros no reservatório, com condições para refrigeração de 200 litros de água hora; com três torneiras frontais cromadas, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com drano. Composto de revestimento externo em chapa eletroestática fosfatizada, reservatório interno em aço inox 304. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Utilização de gás ecológico, motor hermetico, tensão 110v. Certificação Inmetro.	INDUSFRIO	UN	10	1.488,000	14.880,00
6. 7115.001.0015.001 - CARTEIRA ESCOLAR - Carteira escolar com prancheta frontal acoplada à cadeira; Componentes termoplásticos: Assentos e encosto anatômicos, medidas (assentos): 41 x 40 cm, medidas (encosto): 41 x 24,5cm; Fixação do assento e do encosto à estrutura por parafusos auto-arranchantes; Porta livros situados abaixo do assento, contendo fechamento na parte posterior e laterais com orifícios para ventilação, confeccionado em polipropileno injetado; Prancheta regulável em resina plástica ABS, (dimensões): 52 x 31,5 cm dotadas de porta-lápis; Estrutura: Aço industrial, tubos quadrados e retangulares, soldados pelo sistema Mig; Pintura eletroestática EPOXI - PO, com base dos pés em tubo 50 x 25mm e colunas em seção retangular em forma de I, (dimensões): 50 x 30mm; Chapa 1,5mm, contendo ponteiros sapatas termoplásticas para proteção da pintura, fixadas por rebites galvanizados; Altura (assento / chão): 42 cm; Altura (prancheta / chão): 72cm.	AFF	UN	200	138,900	27.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREÇÃO 180/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 27/12/2012
Nº DA COMPRA: 0924/2012
PROCESSO Nº 000/00006426/2012
DATA: 13/11/2012 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0813/2012
Nº do Registro: 0002/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
7. 7115.001.0013.005 - CONJUNTO - Conjunto Escolar Infantil composto de 06 lugares e uma mesa central. Tempo das mesas em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica, medindo 560mm x 390mm x 210mm, de modo a formar um hexágono, fixadas a estrutura através de rebites galvanizados invisíveis, dotado de nervuras para reforço estrutura na parte inferior, borda do tampo medindo 20mm, altura tampo ao chão 500mm, com porta lápis na posição horizontal. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 460mm x 300mm x 170mm, fixada a estrutura através de rebites galvanizados invisíveis. Painel frontal em no mínimo 70% perfurado injetado em resina termoplástica medindo 520mm x 145 mm, e fixado a estrutura através de rebites galvanizados e invisíveis. Estrutura da mesa formada por 02 barras laterais em tubo 20mm x 30 mm e 20mm x 20 mm unindo o tampo aos pés. Base do tampo formada por 03 tubos retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo quadrado 20mm x 20 mm. Base de sustentação do sob tampo formado por tubos retangulares medindo 20mm x 30mm. Base dos pés em tubos retangulares medindo 20mm x 30 mm. Sapatas antiderrapantes para as mesas, medindo 20mm x 150mm, e também com a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Assento e encosto em resina plástica, com encaves para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5 de espessura em forma de arco medindo no mínimo 900,0mm. Sapatas antiderrapantes para as cadeiras e também com a função de proteção da pintura com medidas mínimas de 50mm x 50mm e 50mm x 150mm, fabricadas em polipropileno na mesma cor dos componentes e fixadas por rebites galvanizados. Mesa central sextavada, dotada de um baú para a guarda de diversos objetos injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoarranchantes invisíveis, cada lado medindo 210mm, com 330mm abertura e 230mm de profundidade. Tampa baú injetada em resina plástica na cor Beigê, cada lado medindo 210mm com sete cavidades permitindo a divisão de materiais. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8", formando a base do baú e dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longividade da estrutura, interligados por solda e pintados através do sistema epóxi pó. Estrutura em cor Branca.	AFF	CJ	60	980,000	58.800,00
12. 4110.001.0004.001 - FREEZER - Freezer horizontal, 2 portas, 546 litros aprox., cor branco.	METALFRIO	UN	10	1.728,000	17.280,00
13. 4110.001.0005.004 - GELADEIRA - Geladeira, uso doméstico; capacidade:mínimo de 430Litros duplex, cor branca.	CONSUL	UN	10	1.260,000	12.600,00
15. 5805.001.0007.001 - TELEFONE - Telefone digital, com 12 (doze) teclas de função com, Ind, flash, mute, mode, pause.	INTELBRAS	UN	10	25,000	250,00
16. 4140.001.0003.005 - VENTILADOR - Ventilador de parede, de 60 cm, estrutura de ferro, com controle de velocidade e oscilante voltagem 110/220 volts, motor.	VENTI SOL	UN	12	114,000	1.368,00
Total por Grupo:				139.636,00	139.636,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME				Preço	Preço Total
8. 7115.001.0013.004 - CONJUNTO - Conjunto Professor composto de mesa e cadeira; mesa com tampo, painel frontal.	MADEMÓVEIS ME 4	CJ	20	145,000	2.900,00
11. 7310.001.0004.015 - FOGÃO - Fogão industrial.	VENANCIO E2P	UN	2	325,000	650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 180/2012
DATA DA LICITAÇÃO: 27/12/2012
Nº DA COMPRA: 0924/2012
PROCESSO Nº 000/00006426/2012
DATA: 13/11/2012 FLS.
Nº DA REQUISIÇÃO: 0813/2012
Nº do Registro: 0002/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
14. 7420.001.0002.005 - MÁQUINA CALCULAR ELETRÔNICA - Máquina de calcular eletrônica de mesa, contendo as seguintes especificações: visor fluorescente de no mínimo 12 dígitos; modo de impressão; roteador de cálculo com memória / porcentagem; cálculos de taxas (tax+tax-); variação - delta percentual; inversão de sinais; contador de itens; seletor imprime / não imprime; dimensões aproximadas (A x L x P) cm: 7x22,6x32.	OLIVETTI SUMA 207	UN	4	135,000	540,00
17. 4140.001.0003.008 - VENTILADOR - Ventilador de pé com 1,40m de altura, X 50cm X 52cm, hélice metálica, potência de 130W e frequência de 50hertz, garantia mínima de 01 ano.	DELTA GOLD	UN	10	120,000	1.200,00
Total por Grupo:					5.290,00
Total por Fornecedor:					5.290,00
D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
4. 7110.001.0008.032 - CADEIRA - Cadeira modelo diretor, giratória com braço em poliuretano, assento e encosto separados por haste de aço, com protetor sanfonado, estofada sobre compensado de 5 mm de espessura, em espuma injetada D 33, com 8 cm, com bordas em PVC macho/fêmea, em espuma injetada, revestida em tecido na cor cinza, com contra capa do encosto em vinil preto. Encosto medindo 0,48 x 0,45, espessura de 8cm nas laterais e 5 cm no centro, e assento medindo 0,45 X 0,48. Pés de 5 patas com rodízio.	TAMIG DIRETOR	UN	4	170,000	680,00
5. 7110.001.0008.037 - CADEIRA - Cadeira secretária fixa, estofada com espuma injetada de alta densidade e revestimento em tecido na cor grafite ou preta, estrutura em tubo de aço pintado pelo sistema epóxi a pó na cor preta.	TAMIG SECRETARINA	UN	60	44,000	2.640,00
9. 7115.001.0012.001 - CONJUNTO BI-TRAPÉZIO - Conjunto bi-trapézio adulto em resina plástica de alto impacto, composto de mesa e cadeira.	MINAS FLEX BI TRAPEZ	UN	100	195,000	19.500,00
18. 4140.001.0003.002 - VENTILADOR - Ventilador de teto, hélice com 3 pás de aço, duas velocidades, com exaustão e ventilação; de 110/220volts.	VENTISOL WINA	UN	40	70,620	2.824,80
Total por Grupo:					25.644,80
Total por Fornecedor:					25.644,80
MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 4110.001.0001.008 - BEBEDOURO - Bebedouro elétrico de chão na BELLIERY cor branca: suporte para galão de água com 20 litros, disposto com: torneiras (ambiente e gelado), gabinete em plástico, os componentes que entram na composição do aparelho devem obedecer as condições térmicas determinadas pela ABNT, dimensões aproximadas 105x35x42cm; alimentação 110/220 volts, garantia de 01 ano.	BELLIERY	UN	5	389,000	1.945,00
10. 7310.001.0004.012 - FOGÃO - Fogão industrial c/ 04 queimadores e CAPTAR forno.	CAPTAR	UN	10	540,000	5.400,00
Total por Grupo:					7.345,00
Total por Fornecedor:					7.345,00
Total Geral:					177.915,80

Versão: 1.35

Página 3 de 3

CARNAVAL 2013**EDITAL CARNAVAL 002/2013****AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO ONDE SE REALIZARÁ O CARNAVAL DE 2013, PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIOS DIVERSOS.**

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Paty do Alferes, Maurício Paixão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam as ações do Poder Público, que determinam a igualdade de oportunidade entre todos os possíveis interessados em usar determinado bem público;

CONSIDERANDO o interesse público na autorização de uso das barracas, para melhor eficiência e qualidade nos serviços, instaladas durante a realização do CARNAVAL 2013;

CONSIDERANDO que a realização do CARNAVAL 2013 acontecerá de 09 à 12 de fevereiro de 2013,

TORNAPÚBLICO E FAZ SABER

A todos os interessados que o Município de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estará firmando Termos de Autorização de Uso Remunerado de Espaços Públicos – TAUR, autorizando o uso de Carrocinhas e Barraquinhas de Bijouterias, a serem trazidas pelos próprios Permissionários, funcionando durante a realização dos eventos do CARNAVAL 2013 (e a sua respectiva exploração comercial), onde serão comercializados gêneros alimentícios, tais como pipocas, churros e venda de

bijouterias, excetuando-se os que possam ser considerados nocivos ao ser humano e ao meio ambiente.

Os TAUR's serão firmados a partir de 06 de fevereiro de 2013, mediante as condições e regras estabelecidas neste Edital e constantes de seus anexos - Anexo I (planta baixa do Evento), Anexo II (Declaração) e Anexo III (próprio TAUR), que fazem parte integrante deste.

Os interessados no referido Uso do Espaço Público deverão encaminhar-se à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 06 de fevereiro de 2013, das 12 às 18 horas, para realizar o cadastramento e escolha dos espaços, o que será feito por ordem de chegada. Definido o espaço, o interessado deverá dirigir-se à Divisão de Arrecadação Tributária para retirada do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e providenciar, em seguida, o pagamento do valor devido junto à rede bancária credenciada. Para confirmação do espaço, o interessado terá que apresentar o DAM devidamente pago na Secretaria Municipal de Turismo no prazo de até 24 horas, para firmar o T.A.U.R..

Serão autorizados o uso de espaço público, que serão utilizados pelas barracas e carrocinhas a serem trazidas pelos próprios Permissionários, devendo ser previamente Autorizados, nos seguintes tamanhos, quantidades, preços e características:

Setor Único

Carrocinha de Pipoca ocupando no máximo 2m² no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à vista.

Barraca de Churros ocupando no máximo 2m² no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à vista.

Barracas de Bijouterias ocupando no máximo 2m² R\$ 200,00 (duzentos reais) à vista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os interessados terão que apresentar os seguintes documentos:

1.1. Em caso de pessoa física: Registro Geral, CPF, comprovante de residência e comprovante de pagamento das demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço autorizado, se for o caso.

1.2. Em caso de pessoa jurídica: Contrato social, devidamente registrado no órgão competente; Cartão do CNPJ; Carteira de Identidade e CPF dos sócios e comprovante de pagamento das demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o espaço autorizado, se for o caso.

Os documentos acima relacionados serão apresentados nos originais, permanecendo cópia dos mesmos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. Os interessados que obtiverem o uso das barracas deverão observar com rigor o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.296 de 21 de janeiro de 2011, sob pena de ser-lhes cassada a respectiva autorização, sem prejuízo de serem-lhes aplicadas, sanções legais cabíveis à espécie.

Dê-se publicidade ao ato, afixando-se em local próprio.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

MAURÍCIO PAIXÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO N.º 3.693 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.902 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 250.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 14.800,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veíc. E Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.19.573.4067.2092 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1902 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 264.800,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 250.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 14.800,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veíc. E Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
-------------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	250.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.19.573.4067.2092 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	4.900,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 336/2013 – G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5511/2012 de 18/09/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **FABIO VIANNA BACELLAR**, matrícula nº 1361/01 ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A"**. Lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2013 – G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, inciso VIII e artigo 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 863/2013 de 01/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 8, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - SEM VENCIMENTO**, por um período de 48 (quarenta e oito meses) meses, a contar de 01/05/2013 a 01/05/2016. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2013 - G.P.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 862/2013 de 01/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 269/01, PROF. A IV Padrão 8 . Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2013 à 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 005/2013 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 22 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 008/2013 – SMEEL**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 25 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS